
RESOLUÇÃO GP N. 62 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Homologa o resultado final do concurso público para o ingresso, por provimento ou remoção, na atividade nº 1 de Santa Catarina, deflagrado pelo Edital nº. 15 de 17 de junho de 2022, e delega poderes ao 1º vice-presidente para a condução dos atos de escolha das serventias extrajudiciais pelos candidatos aprovados.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a para o ingresso, por provimento ou remoção, na atividade notarial e de registro no Estado de Santa Catarina de 17 de junho de 2022; a alínea “c” do inciso XVIII do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Resolução TJ n. 2 de 20 de março de 2019; e o exposto no Processo Administrativo n. 0015173-59.2022. RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do concurso público para ingresso, por provimento ou remoção, na no Estado de Santa Catarina, deflagrado pelo Edital n. 15 de 17 de junho de 2022.

Art. 2º Fica delegada ao 1º vice-presidente do Tribunal de Justiça a condução dos atos de escolha das serventias aprovados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Francisco Oliveira Neto

Presidente